



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	01
RESOLUÇÃO .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: [secretaria.executiva@cris.sp.gov.br](mailto:secretaria.executiva@cris.sp.gov.br)  
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS  
CNPJ: 07.833.463/0001-83  
Rua Coroados, nº 995  
CEP 17.600-010 - Tupã/SP  
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 2º aditamento ao CONTRATO DE RATEIO – 2019

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã-SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, portador do RG 16.207.700-0 e do CPF/MF 091.798.578-84, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob nº 44.573.087/0001-61, com sede administrativa na Rua Quinze de Novembro,193, Centro –CEP: 17.650-000 - Herculândia -SP, neste ato representado pelo seu Prefeito RICHARDSON BRANCO NUNES, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 4.969.154-8 e do CPF/MF 700.124.749-91, residente e domiciliado em Herculândia/SP, Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1. Ao contrato de rateio 2019 fica aditado que em decorrência do Contrato de Programa firmado entre este Consórcio e o referido Município o valor de R\$ 841.038,00 (oitocentos e quarenta e um mil e trinta e oito reais).

#### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 13 de maio de 2019.

Richardson Branco Nunes José Ferreira de Oliveira Neto  
Prefeito de Herculândia  
Presidente do CRIS



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 2 de 7

### 1º aditamento ao CONTRATO DE RATEIO – 2019

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07833463/0001-83, com sede na Rua Coroados, nº 995, na Comarca de Tupã-SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, portador do RG 16.207.700-0 e do CPF/MF 091.798.578-84, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio de MUNICÍPIO DE TUPÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.573.087/0001-61, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 800 - Centro - 17600-380, neste ato representado pelo Prefeito JOSÉ RICARDO RAYMUNDO, brasileiro, viúvo, agente político, portador do RG 9.441.693-X e do CPF/MF 043.398.018-44, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta e Comarca de Tupã/SP, Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6017/2007, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1. Ao contrato de rateio 2019 fica aditado ao item 4.8 que em decorrência do Contrato de Programa firmado entre este Consórcio e o referido Município o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

#### Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO

em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 10 de maio de 2019.

José Ricardo Raymundo  
José Ferreira de Oliveira Neto  
Prefeito de Tupã  
Presidente do CRIS

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO CRIS Nº. \_04/2019, de 24 de abril de 2.019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2018 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2018, ante a adequação de estrutura predial e de rede informática na sede administrativa;

CONSIDERANDO que tal alteração diz respeito a todos os entes consorciados;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento.

CONSIDERANDO, inclusive, cumprir recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo para maior transparência da coisa pública no âmbito deste Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 3 de 7

### CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS:

Faz saber que o conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam remanejados os recursos das seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente:

I – Passam a ter os seguintes valores fixados:

a) Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 02 - PSF - TUPÃ

Contas Contábeis de Despesa

43.3.9.0.14.00000 – DIÁRIAS-PE-CIV R\$

7.000,00

Parágrafo único: Os valores referidos no inciso I do “caput” deste artigo ficam fixados pelo remanejamento total:

I – Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 02 - PSF - TUPÃ

3.1.9.0.04.00000 – CONTR.POR TEMPO DET.

3.3.9.0.36.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE FÍSICA

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2019.

Artigo 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 24 de abril de 2019.

José Ferreira de Oliveira Neto  
Presidente do Conselho Diretor

Manoel Ironides Rosa  
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim  
Secretária do Conselho Diretor

### RESOLUÇÃO CRIS Nº. \_06/2019, de 13 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a autorização para contratação de profissionais, conforme contrato de programa firmado com o Município de Herculândia e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.040/2018 do Município de Herculândia, bem como o contrato de programa firmado com o Município de Herculândia;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO, inclusive, cumprir recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo para maior transparência da coisa pública no âmbito deste Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS:

Faz saber que o conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ao quadro de empregados públicos deste Consórcio ficam criados e acrescidos os seguintes:

I – 01 médico(a) com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

II – 01 médico(a) ginecologista com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;

III – 01 médico(a) psiquiatra com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 4 de 7

- IV – 01 terapeuta ocupacional com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;
- V – 01 enfermeiro(a) com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;
- VI – 04 auxiliares de enfermagem com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;
- VII – 01 dentista com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;
- VIII – 01 auxiliar de consultório dentário com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;
- IX – 01 fisioterapeuta com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;
- X – 01 nutricionista com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;
- XI – 03 serviços gerais com carga horária de com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;
- XII – 01 farmacêutico com carga horária de 04 horas diárias, 20 horas semanais;
- XIII – 01 técnico de farmácia com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;
- XIV – 05 cuidadores com carga horária de 08 horas diárias, 40 horas semanais;

§1º. Os empregos públicos referidos no “caput” deste artigo são de provimento efetivo, com vínculo contratual através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com seleção mediante concurso público;

§2º. As atribuições dos empregos públicos referidos no “caput” deste artigo estão dispostas em anexo único desta Resolução.

Artigo 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 13 de maio de 2019.

José Ferreira de Oliveira Neto  
Presidente do Conselho Diretor

Manoel Ironides Rosa  
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim  
Secretária do Conselho Diretor

### RESOLUÇÃO CRIS Nº. \_05/2019, de 13 de maio de 2.019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2018 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.040/2018 do Município de Herculândia.

CONSIDERANDO que tal alteração diz respeito a todos os entes consorciados;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO, inclusive, cumprir recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo para maior transparência da coisa pública no âmbito deste Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS:

Faz saber que o conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ao orçamento geral para o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS para o exercício financeiro de



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 5 de 7

2019, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 841.038,00.

Parágrafo único. O valor referido no “caput” deste artigo é proveniente de contrato de programa firmado com o Município de Herculândia.

Artigo 2º - Ficam abertas as seguintes unidades orçamentárias:

I - Unidade.: 10 - PSF – HERCULÂNDIA;

II - Unidade.: 11 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS – HERCULÂNDIA.

Artigo 3º – A despesa fica fixada nas seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente:

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE  
Unidade..: 10 - PSF – HERCULÂNDIA  
Contas Contábeis de Despesa

3.1.9.0.04.00000 – CONTR.POR TEMPO  
DET. R\$ 339,50

3.1.9.0.11.00000 – VENC.E VANT. FIC. PESS.  
CIV. R\$ 449.650,00

3.1.9.0.13.00000 – OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS R\$ 125.902,00

3.3.9.0.14.00000 – DIÁRIAS-PE-CIV R\$  
1.000,00

3.3.9.0.30.00000 – MAT. DE CONSUMO R\$  
4.000,00

3.3.9.0.36.00000 – OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS-PE FÍSICA R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS-PE JURÍDICA R\$ 3.000,00

4.4.9.0.51.00000 – OBRAS E

INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00

4.4.9.0.52.00000 – EQUIP. E MAT.  
PERMANENTE R\$ 5.000,00

3.3.9.0.47.00000 – OBR. TRIB.S. E  
CONTRIBUTIVAS R\$ 4.496,50

Total da Previsão da Despesa R\$ 595.388,00

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE  
Unidade..: 11 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS  
– HERCULÂNDIA.

Contas Contábeis de Despesa

3.1.9.0.04.00000 – CONTR.POR TEMPO  
DET. R\$ 500,00

3.1.9.0.11.00000 – VENC.E VANT. FIC. PESS.  
CIV. R\$ 185.000,00

3.1.9.0.13.00000 – OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS R\$ 51.800,00

3.3.9.0.14.00000 – DIÁRIAS-PE-CIV R\$  
1.000,00

3.3.9.0.30.00000 – MAT. DE CONSUMO R\$  
2.000,00

3.3.9.0.36.00000 – OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS-PE FÍSICA R\$ 500,00

3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS-PE JURÍDICA R\$ 2.000,00

4.4.9.0.51.00000 – OBRAS E  
INSTALAÇÕES R\$ 500,00

4.4.9.0.52.00000 – EQUIP. E MAT.  
PERMANENTE R\$ 500,00

3.3.9.0.47.00000 – OBR. TRIB.S. E  
CONTRIBUTIVAS R\$ 1.850,00



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 6 de 7

Total da Previsão da Despesa R\$ 245.650,00

Artigo 4º - Ficam mantidas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2019, ressalvado alterações realizadas neste exercício de 2019 para.

Artigo 5º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 13 de maio de 2019.

José Ferreira de Oliveira Neto  
Presidente do Conselho Diretor

Manoel Ironides Rosa  
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim  
Secretária do Conselho Diretor

### RESOLUÇÃO CRIS Nº. \_07/2019, de 16 de maio de 2019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2018 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a assinatura do 1º termo de aditamento ao contrato de rateio para o exercício de 2.019;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO, inclusive, cumprir recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo para maior transparência da coisa

pública no âmbito deste Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS:

Faz saber que o conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ao orçamento geral para o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS para o exercício financeiro de 2019, fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

§1º. O valor referido no “caput” deste artigo é proveniente do 1º termo de aditamento ao contrato de rateio para o exercício de 2.019.

§2º. O valor referido fica consignado como receita para seguinte unidade orçamentária:

I - Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE  
Unidade..: 09 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS  
Artigo 2º - A despesa fica fixada nas seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente:  
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE  
Unidade..: 09 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS  
Contas Contábeis de Despesa  
3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE JURÍDICA R\$ 520.000,00

Artigo 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2019, ressalvado alterações realizadas neste exercício de 2019.

Artigo 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 16 de maio de 2019.



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 20 de Maio de 2019

Ano I - Edição nº0027

Página 7 de 7

José Ferreira de Oliveira Neto  
Presidente do Conselho Diretor

Manoel Ironides Rosa  
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim  
Secretária do Conselho Diretor

---